



LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMP N° 001/2025 – CLASSE I
Validade: 22/01/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 2017, e fundamentada no Decreto Municipal nº 3.277, de 12 de abril de 2018, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP)**, requerida por meio do **PROCESSO N° 009498/2024**, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: JACARANDÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.372.341/0001-99

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA VINTE E DOIS, JARDIM JANDIRA, ICONHA/ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 311.734 E / 7.700.426 N

A EXERCER A ATIVIDADE: 18.01 - LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS.

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Iconha/ES, 23 de julho de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 8.003/2024



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Integra a presente Licença Municipal Prévia, 01 (um) anexo contendo 28 (vinte e oito) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

ANEXO

CLASSE: I

VALIDADE DA LICENÇA: 23/07/2025 À 22/01/2028 (913 Dias)

NÚMERO DO PROCESSO: 009498/2024

REQUERENTE: JACARANDÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 46.372.341/0001-99

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA VINTE E DOIS, JARDIM JANDIRA,
ICONHA/ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 311.734 E / 7.700.426 N

ATIVIDADE: 18.01 - LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL
OU PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS.

CONDICIONANTES EXECUTÁVEIS:

1. Apresentar publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, tornando público a obtenção da Licença Municipal Instalação. **PRAZO:** **30 (TRINTA) DIAS;**

2. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação, na entrada do empreendimento, de uma placa informativa de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

JACARANDÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

ATIVIDADE: 18.01 - LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE
RESIDENCIAL OU PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS

PROCESSO SEMMA Nº. 009498/2024

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº: 001/2025

VALIDADE DA LICENÇA: 23/07/2025 à 22/01/2028 (913 dias)

TELEFONE DA SEMMA: (28) 3537-1011 – FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

3. Apresentar Projeto urbanístico georreferenciado do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
4. Projeto Urbanístico do loteamento/condomínio em consonância com as restrições ambientais. **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**
5. Apresentar Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem sua ocupação, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:2009 e 8044:1983. **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**
6. Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário). **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

7. Apresentar memorial descritivo e de cálculo para a rede de distribuição de água, contendo a planta georreferenciada da rede de adução e distribuição, conforme detalhamento a seguir. **PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;**
8. Apresentar Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água, caso esteja prevista a implantação de sistema de esgotamento sanitário com lançamento de efluente em corpo hídrico superficial especificamente para o empreendimento. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
9. Apresentar Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água superficial, caso esteja prevista a implantação de sistema de abastecimento de água próprio para o empreendimento. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
10. Apresentar Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) atualizado, incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de ocupação do solo. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
11. Apresentar Carta da concessionária de energia elétrica atualizada quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
12. Apresentar memorial descritivo e de cálculo para a rede de distribuição de água, contendo a planta georreferenciada da rede de adução e distribuição, conforme detalhamento a seguir. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**
13. Apresentar regularidade quanto ao lançamento de efluentes para diluição, conforme projetos e memorial da Estação de Tratamento de



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Esgoto – ETE proposta. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**

14. Apresentar Anuênciia atualizada da concessionária local de saneamento sobre a viabilidade e a capacidade de atendimento do empreendimento quanto à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário.
PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;

15. Apresentar Projeto de Arborização adequado para a área do loteamento.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

16. Apresentar Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Imóveis. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**

17. Apresentar Anuênciia Municipal quanto ao uso e ocupação do solo.
PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;

18. Apresentar documentação que comprove a transferência dos espaços públicos para a gestão municipal. **PRAZO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) DIAS;**

19. Desenvolver ANUALMENTE, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL com os colaboradores do empreendimento, abordando os aspectos ambientais da empresa e os controles ambientais instalados, contemplando ainda as orientações listadas nas condicionantes desta licença. Comunicar oficialmente a SEMMA com 20 dias de antecedência, para que um técnico da Secretaria possa acompanhar o desenvolvimento. O cumprimento deverá ser comprovado por meio de relatório fotográfico e descritivo, contendo o conteúdo abordado e lista de presença, ou poderá ser apresentado, caso seja de interesse do empreendedor, uma proposta de APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, considerando a Lei Federal nº 9.795 de 27 de



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

abril de 1999 (PNEA). **PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO.**

20. Requerer renovação da licença **120 (cento e vinte) antes de seu vencimento;**

CONDICIONANTES ORIENTATIVAS/ADMINISTRATIVAS:

21. Esta licença atesta a viabilidade prévia da atividade **18.01 - LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA CONJUNTOS HABITACIONAIS**, não autorizando o empreendedor a instalá-la ou operá-la, ficando estes procedimentos vinculados à obtenção da Licença de Instalação e de Operação, respectivamente;

22. Manter esta licença, ou cópia autenticada, em local visível e a disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que a atividade for vistoriada;

23. Toda documentação a ser apresentada para atendimento das exigências feitas pela SEMMA deverá mencionar explicitamente o número da condicionante, do ofício, da notificação e/ou qualquer instrumento a que se refere;

24. Qualquer alteração / adequação nos projetos envolvidos deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMA, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça;

25. Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

- 26.** A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/1998;
- 27.** O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do artigo 8º do Decreto Municipal 3.288/2018, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto no artigo 19º e 20º do mesmo decreto;
- 28.** A contagem do prazo desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da assinatura da mesma.

Iconha/ES, 23 de julho de 2025.

Davi Adami Monteiro de Castro
Secretário Municipal de Meio Ambiente
D.I Nº 8.003/2024